



ERRATA

Edital 002/2013/CCB - BOLSA PRÓ-LICENCIATURA - ERRATA

- Onde se lê:

“6.2 Para candidatar-se a uma Bolsa Pró-Licenciatura o acadêmico deverá comprovar:

I. não ter concluído outro Curso de Graduação;

II. disponibilidade de 05 (cinco) horas semanais, que serão acrescidas à carga horária mínima exigida pelo Estágio Supervisionado, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas;

III. ter média geral igual ou superior a 7 (sete);

IV. não ter sido contemplado, ainda, no curso de licenciatura que está cursando, com outras modalidades de bolsa e não acumular outras bolsas;

V. atender à Resolução CsU n. 015/2013 (Regulamento Bolsa Pró-Licenciatura).”

- Leia-se:

“6.2 Para candidatar-se a uma Bolsa Pró-Licenciatura o acadêmico deverá comprovar:

I. não ter concluído outro Curso de Graduação;

II. disponibilidade de 05 (cinco) horas semanais, que serão acrescidas à carga horária mínima exigida pelo Estágio Supervisionado, para exercer as atividades que lhes forem atribuídas;

III. ter média geral igual ou superior a 7 (sete);

IV. não ter sido contemplado ainda, no curso de licenciatura que está cursando, com a Bolsa Pró-Licenciatura e não acumular esta bolsa com outras;

V. atender à Resolução CsU n. 015/2013 (Regulamento Bolsa Pró-Licenciatura).”

Publique-se,

Anápolis, 12 de abril de 2013
Coordenadoria Central de Bolsas